



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00618 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB78566719CE3DD64ABE07FE250A2E09

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017
- Decreto Nº 0212, de 1 de Dezembro de 2016
- EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017
- DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2017.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2017.
- Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2017.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2017**

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 008/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos, controlados e anestésicos, bem como outros correlatos destinados às unidades de saúde deste Município. Sessão dia 13/02/2017, às 09:00hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 25 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 0212, de 1 de Dezembro de 2016

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 6.963.000,00(Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.100</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
319.0.0.3.00.00	Pensões	Recursos Ordinários	3.000,00
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	157.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	414.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	4.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	2.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	32.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>612.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>612.000,00</b>
<b>0.20.200</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
469.0.7.1.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinários	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	113.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>117.000,00</b>
2020	Manutenção da Secretaria de Finanças		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	21.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
2023	Manutenção da Contabilidade		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	64.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>64.000,00</b>
2036	Manutenção e Modernização do Setor de Tributação		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	28.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
2060	Contribuição ao PASEP		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinários	106.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>106.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>351.000,00</b>
<b>0.20.400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		

Página 1 de 6

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Suplementadas

<b>0.20.400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2095	Manutenção do FUNDEB - 60%		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências FUNDEB - 60%	2.559.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Transferências FUNDEB - 60%	90.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.649.000,00</b>
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FUNDEB - 40%	278.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>278.000,00</b>
2097	Manutenção do PNATE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FNDE	58.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>58.000,00</b>
2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	421.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	1.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	4.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	26.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>452.000,00</b>
2102	Manutenção do Ensino Médio		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Convênio - Educa	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.443.000,00</b>
<b>0.20.500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	11.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
1073	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Convênio - Saúde	229.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>229.000,00</b>
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	287.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>287.000,00</b>
2067	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	127.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>127.000,00</b>
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	342.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	16.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>448.000,00</b>
2192	Manutenção do SAMU		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	123.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>123.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	160.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	SUS	6.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	16.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	SUS	4.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	9.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>195.000,00</b>
2290	Manutenção do CAPS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	102.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>102.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.542.000,00</b>
<b>0.20.700</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	452.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	271.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>728.000,00</b>
2126	Manutenção de Cemitérios		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties / Fundo Especial	2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
2306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
337.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.	Recursos Ordinários	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>735.000,00</b>
<b>0.20.800</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2057	Manutenção do FMAS		
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	Recursos Ordinários	3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
2294	Programas da Assistência Social		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	50.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
2302	Programas de Assistência Social - FEAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	FEAS	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>63.000,00</b>
<b>0.21.100</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Suplementadas

<b>0.21.100</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
2118	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	8.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	13.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
2297	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
<b>0.21.400</b>	<b>SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	1.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.200,00</b>
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	15.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	10.500,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	11.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	113.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>149.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>151.000,00</b>
<b>0.22.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	21.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>24.000,00</b>
<b>0.22.100</b>	<b>SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
2138	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	14.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>6.963.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.963.000,00

### Dotações Anuladas

**0.20.100** GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Anuladas

<b>0.20.100</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2014	Manutenção de Consultoria e Assessorias		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	330.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>330.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>330.000,00</b>
<b>0.20.200</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
<b>0.20.400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênio - Educa	420.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências FNDE	240.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>660.000,00</b>
1093	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências FUNDEB - 40%	400.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
1107	Construção de Creches		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênio - Educa	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2095	Manutenção do FUNDEB - 60%		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FUNDEB - 60%	100.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Transferências FUNDEB - 60%	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Transferências FUNDEB - 40%	200.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FUNDEB - 40%	230.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB - 40%	120.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>550.000,00</b>
2098	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
2099	Programa Dinheiro Direto na Escola		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FNDE	220.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>220.000,00</b>
2100	Programa de Alimentação Escolar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FNDE	240.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Salário Educação	250.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Salário Educação	170.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>420.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.190.000,00</b>

Página 5 de 6

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Dotações Anuladas

<b>0.20.500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênio - Saúde	750.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>750.000,00</b>
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	980.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>980.000,00</b>
2069	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	1.080.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.080.000,00</b>
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	182.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>182.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.992.000,00</b>
<b>0.21.400</b>	<b>SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
1142	Constr. Ampl.Ref.Edif.da Administração - SAAE		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	32.500,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	95.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>128.000,00</b>
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indiret:	8.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>151.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>6.963.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

MACAÚBAS, 1 de Dezembro de 2016

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JOÃO PEREIRA  
Prefeito  
CPF: 025.184.275-72

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

**OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos, controlados e anestésicos, bem como outros correlatos destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

**1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através do seu **PREGOEIRO** devidamente nomeado por meio do Decreto nº 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

**1.2- A sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Bahia.

**1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital**, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: **<https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>**, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: **pmmmcaubas.cpl@gmail.com**.

## 2 -DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos, controlados e anestésicos, bem como outros correlatos destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

**3.2.1** - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

**3.2.2** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.3** - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.4** - Estrangeiras que não funcionem no País; e

**3.2.5** - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3** - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

**4.1** - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

**4.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

**4.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

## **5 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”**

**5.1** - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.2** - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a)ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b)ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**6.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

**6.2** - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1- Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.1** - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2** - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**6.2.3** - **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da Ordem; sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;

**6.3** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**6.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6** - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

**6.7**- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

**7.1** - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

**7.1.2** - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

**7.1.3**- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

**7.1.4**- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.1.5**- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**7.1.6**- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.1.7** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

**7.1.9**– Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

**7.1.10**– O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

**7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.12** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.13** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.1.14** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.1.15**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.1.16** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**7.1.17** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.1.18**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.19-** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.1.20-** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

**8.1-** O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;

b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo, atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

## **REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação; e

b) Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo a última exigida apenas para os licitantes que concorrerem aos **medicamentos de uso controlados - Lotes 10, 11 e 12**;

c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; e

d) Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da Junta Comercial.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

**Observação:** As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:- Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

**8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

**8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

**8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.
- 8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## 09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 09.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 09.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**09.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**09.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

**09.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## 10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

**10.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**10.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

**10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

**11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:

**a)** a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

**11.3-** Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

**11.4-** Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**11.5-** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

**11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

**11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**11.7-** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

**11.8-** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

**11.9-** Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**11.9.1-** O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

**11.10 -** Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

## **12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

**12.2-** Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**12.3-** O faturamento, de acordo com as orientações prévias, deverá ser emitido para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares 268, Centro, Macaúbas – BA; ou

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10931270/0001-70

Endereço: Praça Imaculada Conceição 1250, Centro, Macaúbas - BA.

**12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

**12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

**13.1-** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

### 13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

### 13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

**13.2-** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**13.3-** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

**13.3.3-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**13.5-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

**13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

**13.7-** Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017.

**Unidade: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: 2.065 - Pisos de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Atividade: 2.067 – Incentivo ao PACS

Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2.069 – Manutenção da Assistência farmacêutica Básica

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde

Atividade: 2.080 – Vigilância em Saúde - ECD

Atividade: 2.083 -Programa de Saúde Bucal – ECD

Atividade: 2.084 – Gestão SUS

Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU

Atividade: 2.260 – Manutenção do SUS

Atividade: 2.289 – Gestão de Outros Programas da Saúde

Atividade: 2.290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2.291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade: 2.292 – Manutenção de Unidade Hospitalar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)**

**15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**15.2.1-** A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

**15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

**15.10-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

**15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 24 de janeiro de 2017.

**NILTON AMARAL OLIVEIRA**

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

**Especificação dos lotes do Medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos, controlados e anestésicos, bem como outros correlatos destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.**

### Lote 01 - Farmácia Básica (Antibióticos)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Amoxicilina 250 mg/ml	Suspensão.	5.000	Frascos		
2.	Amoxicilina 500mg	Cápsula	200.000	Comprimidos		
3.	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	20.000	Comprimidos		
4.	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml	Suspensão.	2.000	Frascos		
5.	Azitromicina 40mg/ML	Pó p/ Suspensão oral	4.000	Frascos		
6.	Azitromicina 500mg	Comprimidos	60.000	Comprimidos		
7.	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI	Pó p/suspensão injetável	5.000	Frascos		
8.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Pó p/suspensão injetável	2.000	Frascos		
9.	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica	Pó p/suspensão injetável	2.000	Frascos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



100.000U.I.							
10.	Cefalexina 250mg/ 5ml	Pó Suspensão oral	5.000	Frascos			
11.	Cefalexina 500mg	Cápsulas	50.000	Comprimidos			
12.	Ciprofloxacino 250mg	Comprimidos	10.000	Comprimidos			
13.	Ciprofloxacino 500mg	Comprimidos	50.000	Comprimidos			
14.	Eritomicina 250mg/ 5ml.	Suspensão	1.000	Frascos			
15.	Eritomicina 500mg	Comprimido	5.000	Comprimidos			
16.	Sulfametoxazol400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	50.000	Comprimidos			
17.	Sulfametoxazol40mg + Trimetropina 8mg/ml	Suspensão oral	1.000	Frascos			
Valor Total R\$							

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL/FARMÁCIA BÁSICA (HIPERTENSÃO)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	100.000	Comprimidos		
2.	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	350.000	Comprimidos		
3.	Atenolol 100mg	Comprimido	20.000	Comprimidos		
4.	Atenolol 50mg	Comprimido	50.000	Comprimidos		
5.	Captopril 25mg	Comprimidos	300.000	Comprimidos		
6.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	15.000	Comprimidos		
7.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	15.000	Comprimidos		
8.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	15.000	Comprimidos		
9.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	30.000	Comprimidos		
10.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	30.000	Comprimidos		
11.	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000	Comprimidos		
12.	Isossorbida Dinitrato 20mg	Comprimido	10.000	Comprimidos		
13.	Isossorbida Dinitrato 40mg	Comprimido	4.000	Comprimidos		

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.	Losartana Potássica 50mg .	Comprimido	800.000	Comprimidos	
15.	Metildopa 250mg	Comprimido	50.000	Comprimidos	
16.	Enalapril 10mg	Comprimidos	100.000	Comprimidos	
17.	Enalapril 20mg	Comprimidos	500.000	Comprimidos	
18.	Enalapril 5mg	Comprimidos	300.000	Comprimidos	
19.	Furosemida 40mg	Comprimido	150.000	Comprimidos	
20.	Metoprolol 100mg	Comprimido de liberação controlada	10.000	Comprimidos	
21.	Metoprolol 25mg	Comprimido de liberação controlada	20.000	Comprimidos	
22.	Metoprolol 50mg	Comprimido Liberação controlada	20.000	Comprimidos	
23.	Metoprolol Tartarato 100mg	Comprimido de liberação controlada	10.000	Comprimidos	
24.	Nifedipino 10mg	Comprimido	30.000	Comprimidos	
25.	Propranolol 40mg	Comprimido	500.000	Comprimidos	
				Valor Total R\$	

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS GERAL / FARMÁCIA BASICA (DIABETES)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Glibenclamida 5mg	Comprimido	400.000	Comprimidos		
2.	Gliclazida 30mg	Comprimido de liberação prolongada.	30.000	Comprimidos		
3.	Metformina 500mg	Comprimido	50.000	Comprimidos		
4.	Metformina 850mg	Comprimido	400.000	Comprimidos		
					Valor Total R\$	

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 04 – MEDICAMENTOS/ FARMACIA BASICA (SAÚDE DA MULHER)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	300.000	Comprimidos		
2.	Ethinilestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	Comprimido	500.000	Comprimidos		
3.	Metronidazol 100mg/g (10%) creme vaginal	Creme	7.000	Unidades		
4.	Miconazol nitrato 20mg/g	Creme vaginal	4.000	Comprimidos		
5.	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml	Suspensão injetável	3.000	Ampolas		
6.	Noretisterona +Estradiol 50mg+5mg/ml	Injetável	1.000	Ampolas		
7.	Noretisterona 0,35	Comprimido	20.000	Comprimidos		
8.	DIU	UNIDADE	1500	UNIDADES		
					Valor Total R\$	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 05 - MEDICAMENTOS GERAL FARMÁCIA BÁSICA (INSUMOS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Tiras Reagentes de Medida de glicemia capilar	Caixa com 50 tiras	1.000	Caixas		
2.	Lanceta Para punção digital	Caixa c/100	1.000	Unidades		
3.	Seringas para aplicação de insulina	Seringas	100.000	Unidades		
4.	Glicosímetro	Unidades		Unidades		
					Valor Total R\$	

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL/FARMÁCIA BÁSICA (ANTITERMICO E OUTROS)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	300.000	Comprimidos		
2.	Dipirona Sódica 500 mg	Comprimidos	200.000	Unidades		
3.	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução oral	10.360	Frascos		
4.	Paracetamol 200mg/ml	Sol. Oral	10.500	Frascos		
5.	Paracetamol 500mg	Comprimido	200.000	Comprimidos		
6.	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução oral	5.300	Frascos		
7.	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	300.000	Comprimidos		
					Valor Total R\$	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LOTE 07 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL/FARMÁCIA BÁSICA (ANTIHELMINTICOS)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Albendazol 40 mg/ml	Suspensão oral	5.000	Frascos		
2.	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável	100.000	Comprimidos		
3.	Metronidazol benzoiil 40mg/ml	Suspensão oral	2.000	Frascos		
4.	Metronidazol 250mg	Comprimido	40.000	Comprimidos		
5.	Miconazol 2%	Creme	2.000	Unidade		
6.	Fluconazol 150mg	Capsula	50.000	Comprimidos		
					Valor Total R\$	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL/FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Aciclovir 200mg	Comprimido	20.000	Comprimidos		
2.	Aciclovir 50mg/g	Creme	5.000	Comprimidos		
3.	Alopurinol 100mg	Comprimido	20.000	Comprimidos		
4.	Alendronato de Sódio 10mg	Comprimido	8.000	Comprimidos		
5.	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	10.000	Comprimidos		
6.	Amiodarona 200mg	Comprimido	50.000	Comprimidos		
7.	Brometo de Ipratrópio 0,25	Solução p/Inalação	2.130	Frascos		
8.	Benzoato de Benzila 250mg/ml	Emulsão tópica	1.000	Frascos		
9.	Beclometasona dipropionato 200mcgdose	Aerossol Pó Inalatorio	300	Frascos		
10.	Beclometasona dipropionato 50mcg	Pó Inalatorio	300	Frascos		
11.	Cabergolina 0,5mg	Comprimido	3.000	Comprimidos		
12.	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido	10.000	Unidades		
13.	Carbonato de Cálcio 500mg+ VIT D	Comprimido	10.000	Comprimidos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



400UI								
14.	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	50.000	Comprimidos				
15.	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml	Solução oral	5.000	Frascos				
16.	Dexametasona 0,1%	Colírio	1.000	Comprimidos				
17.	Dexametasona 0,1%	Creme	4.270	Bisnagas				
18.	Dexametasona 0,5mg/5ml	Elíxir	2.000	Frascos				
19.	Dexametasona 4 mg	Comprimido	20.000	Unidades				
20.	Hidróxido de alumínio 300mg	Comprimido mastigável	20.000	Comprimidos				
21.	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml	Suspensão oral	4.000	Frascos				
22.	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 35,6mg/ml	Suspensão oral	180	Frascos				
<b>Valor Total R\$</b>								

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL/FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Levotiroxina sódica 100MCG	Comprimido	20.000	Comprimidos		
2.	Levotiroxina sódica 25MCG	Comprimido	20.000	Comprimidos		
3.	Levotiroxina sódica 50MCG	Comprimido	20.000	Comprimidos		
4.	Loratadina 10mg	Comprimido	20.000	Comprimidos		
5.	Loratadina 1mg/ml	Solução oral	3.000	Frascos		
6.	Metoclopramida 10mg	Comprimidos	15.000	Comprimidos		
7.	Metoclopramida 4mg/ml	Solução oral	5.000	Frascos		
8.	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral	2.000	Frascos		
9.	Omeprazol 20mg	Cápsulas	500.000	Comprimidos		
10.	Prednisona 20mg	Comprimido	30.000	Comprimidos		
11.	Prednisona 5mg	Comprimido	25.000	Comprimidos		
12.	Ranitidina (1ml = 15mg)	Líquido	50	Frascos		
13.	Ranitidina 150mg	Comprimido	30.000	Comprimidos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.	Ranitidina 15mg/ml	Xarope	500	Frascos	
15.	Salbutamol 0,4 mg/ 5 ml	Xarope	200	Frascos	
16.	Salbutamol 100MCG/dose	Aerossol	1.500	Frascos	
17.	Sais p/ reidratação oral	Pó p/ solução	54.000	Envelope	
18.	Sinvastatina 20mg	Comprimido	300.000	Comprimidos	
19.	Sinvastatina 40mg	Comprimido	50.000	Comprimidos	
20.	Sulfato Ferroso 40mg/Fé++	Comprimido	300.000	Comprimidos	
21.	Sulfato Ferroso 5mg/ml	Xarope	2.000	Frascos	
22.	Sulfato Ferroso gotas	Suspensão oral	1.000	Frascos	
23.	Timolol Maleato2,5mg/ml	Colírio	1.000	Frascos	
24.	Timolol Maleato5mg/ml	Colírio	1.000	Frascos	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 10 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Amitriptilina 25mg	Comprimido	150.000	Comprimidos		
2.	Biperideno2 mg	Comprimido	60.000	Comprimidos		
3.	Carbamazepina 200mg	Comprimido	200.000	Comprimidos		
4.	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão Oral	2000	Frascos		
5.	Carbamazepina 400mg	Comprimido	12.000	Comprimidos		
6.	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	20.000	Comprimidos		
7.	Globazam 10mg	Comprimido	3000	Comprimidos		
8.	Clomipramina 25mg	Comprimido	50.000	Comprimidos		
9.	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	12.000	Comprimidos		
10.	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução Oral	600	Frascos		
11.	Clonazepam 2mg	Comprimido	100.000	Comprimidos		
12.	Clorpromazina 100mg	Comprimido	130.000	Comprimidos		
13.	Clorpromazina 25mg	Comprimido	24.000	Comprimidos		
14.	Clorpromazina 40mg/ml	Solução Oral	3000	Frascos		
15.	Diazepam 10mg	Comprimido	200.000	Comprimidos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.	Diazepam 5mg	Comprimido	50.000	Comprimidos	
17.	Fenitoína 100mg	Comprimido	36.000	Comprimidos	
18.	Fenitoína sódica 5% / 50mg/ml	Injetável	500	Ampolas	
19.	Fluoxetina 20mg	Comprimido ou Cápsula	200.000	Comprimidos	
20.	Haloperidol 5mg	Comprimido	175.000	Comprimidos	
				Valor Total R\$	

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 11 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Haloperidol 2 mg/ml	Solução Oral	3600	Frascos		
2.	Halotano 100ml	Frasco	60	Frascos		
3.	Lamotrigina 100mg	Comprimido	6000	Comprimidos		
4.	Levodopa 250mg+ Carbidopa 25mg	Comprimido	3000	Comprimidos		
5.	Levomepromazina 100mg	Comprimido	30.000	Comprimidos		
6.	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	1000	Comprimidos		
7.	Nortriptilina 25mg	Cápsula	12.000	Comprimidos		
8.	Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg	Comprimido	400	Comprimidos		
9.	Prometazina 25mg	Comprimido	72.000	Comprimidos		
10.	Risperidona 2mg	Comprimido	10.000	Comprimidos		
11.	Ritalina 10mg	Comprimido	3000	Comprimidos		
12.	Ritalina 20mg	Comprimido	3000	Comprimidos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.	Rivoraxabana 10mg	Comprimido	1200	Comprimidos	
14.	Sertralina 50mg	Comprimido	10.000	Comprimidos	
15.	Tioridazina 25mg	Comprimido	20.000	Comprimidos	
16.	Tioridazina 50mg	Comprimido	30.000	Comprimidos	
17.	Topiramato 100mg	Comprimido	900	Comprimidos	
18.	Valproato de Sódio 250mg	Cápsula ou Comprimido	30.000	Comprimidos	
19.	Valproato de Sódio 250mg/5ml	Xarope	2400	Frascos	
20.	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	30.000	Comprimidos	
					Valor Total R\$

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### LOTE 12 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Besilato de Atracúrio 10mg/ml	Injetável; Ampola com 2,5ml	1000	Ampola		
2.	Biperideno 5mg/ml	Solução Injetável	600	Ampolas		
3.	Brometo de Pancurônio 2mg/ml	Injetável; Ampola com 2ml	1000	Ampola		
4.	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml	Injetável; Ampola com 5ml	500	Ampolas		
5.	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	Injetável; Ampola com 1ml	200	Ampolas		
6.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Injetável; Ampola com 2ml	1000	Ampolas		
7.	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	Injetável	6000	Ampolas		
8.	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	Injetável; ampola com 1ml	300	Ampolas		
9.	Decanoato Haloperidol 50mg/ml	Solução Injetável	630	Ampolas		
10.	Diazepam 10mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	2000	Comprimidos		
11.	Diazepam 5mg/ml	Injetável; Ampola com 2ml	4000	Ampolas		
12.	Haloperidol 5mg/ml	Solução Injetável	600	Ampolas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.	Isoflurano100ml	Frasco	60	Frascos	
14.	Midazolam 2mg/ml	Solução oral frasco com 10 ml	30	Vidros	
15.	Midazolam5mg/ml	Injetável; Ampola com 3ml	1200	Ampolas	
16.	Prometazina 25mg/ml	Solução Injetável	6000	Ampolas	
17.	Sulfato de morfina0,2mg/ml	Injetável; Ampola com1ml	700	Ampolas	
18.	Tramadol	Injetável	2000	Ampolas	
19.	Tiopental sódico1,0g	Pó estéril para injetável; Frasco	60	Frascos	
20.	Trifluoperazina 5mg	Comprimido	900	Comprimidos	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 13 – MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Ácido ascórbico 100mg/ml	Injetável; IV/IM	20.000	Ampolas		
2.	Ácido tranexâmico 250mg/ml	Injetável	2500	Ampolas		
3.	Água para injeção 10ml	Ampola (solução injetável)	5.000	Frascos		
4.	Água para injeção 5ml	Ampola (solução injetável)	5.000	Frascos		
5.	Água para injeção 1 litro	1 litro	60	Litros		
6.	Aminofilina 24mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		
7.	Ampicilina 1g	Injetável	10.000	Frasco ampola		
8.	Ampicilina 500mg	Injetável	10.000	Frasco ampola		
9.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 20 + 500mg/ml	Injetável; IV/IM	16.000	Ampolas		
10.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Injetável	8000	Ampolas		
11.	Bicarbonato de sódio 8,4%	Injetável; Ampola com 10ml	1500	Ampolas		
12.	Cefalotina 1g	Injetável	15.000	Frasco ampola		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.	Ceftriaxona 1g	Injetável	9000	Frasco ampola	
14.	Cetoprofeno 100mg	Pó liofilizado para injeção; IV	8000	Frasco Ampola	
15.	Cetoprofeno 50mg/ml	Injetável; IM	8000	Ampolas	
16.	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml	Injetável; Ampola com 2ml	1000	Ampolas	
17.	Clindamicina 150mg/ml	Injetável; IV/IM; Ampola com 4 ml	500	Ampolas	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 14 – MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Cloranfenicol 1000mg	Injetável	1100	Frasco ampola		
2.	Cloreto de potássio 19,10%	Injetável	1000	Ampolas		
3.	Cloreto de sódio20%	Ampola com 10ml	2000	Ampolas		
4.	Cloreto de Suxametônio 100mg	Injetável; Frasco Ampola	120	Frasco ampola		
5.	Cloridrato de amiodarona50mg/ml	Injetável	1000	Ampolas		
6.	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8%	0,50%; Pesada	1000	Ampolas		
7.	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% com Epinefrina 1:200.000	Injetável	250	Ampolas		
8.	Cloridrato de bupivacaína sem vasoconstritor 5mg/ml	Injetável	500	Ampolas		
9.	Cloridrato de bupivacaína com vasoconstritor 5mg/ml	Injetável	100	Ampolas		
10.	Cloridrato de cimetidina150mg/ml	Injetável	4000	Ampolas		
11.	Cloridrato de dopamina5mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		
12.	Cloridrato de etilefrina10mg/ml	Injetável	2500	Ampolas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.	Cloridrato de lidocaína 2%	Frasco Ampola com 20ml	2500	Frasco ampola	
14.	Cloridrato de lidocaína 2%	Gel	500	Bisnagas	
15.	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml	Injetável; IV/IM	30.000	Ampolas	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 15 – MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml	Injetável	8000	Ampolas		
2.	Cloridrato de suxametônio 100mg	Injetável	200	Frascos		
3.	Cloridrato de tetracaina 1% +cloridrato de fenilefrina	1%+0,1%	20	Frasco		
4.	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		
5.	Complexo B2ml	Injetável; IM/IV	20.000	Ampolas		
6.	Deslanosídeo0,2mg/ml	Injetável	1000	Ampolas		
7.	Dexametasona 4mg/ml	Injetável; IV/IM	8000	Ampolas		
8.	Dextrocetamina 50mg/ml	Injetável; Frasco ampola com 10ml	100	Frasco ampola		
9.	Diclofenaco sódico 75mg	Injetável; IM	12000	Ampolas		
10.	Dipirona sódica 1g	Injetável; IV/IM	40.000	Ampolas		
11.	Dramin B610mg/ml	Injetável	1500	Ampolas		
12.	Droperidol 2,5mg/ml	Injetável; Ampola com 1ml; IV/IM	500	Ampolas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.	Epinefrina 1mg/ml	Injetável	4000	Ampolas	
14.	Estriol 20mg	Injetável	500	Ampolas	
15.	Fitomenadiona 10mg/ml	Injetável	2000	Ampolas	
16.	Clonidina 150mcg/ml	Injetável; Ampola com 1ml	300	Ampolas	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 16 – MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Flumazemil0,1mg/ml	Injetável; Ampola com 5ml	500	Ampolas		
2.	Furosemida 20mg/ml	Injetável	5000	Ampolas		
3.	Glicose 25%	Ampola com 10ml	7000	Ampolas		
4.	Glicose 50%	Ampola com 10ml	5000	Ampolas		
5.	Gluconato de cálcio100mg/ml	Ampola com 10ml	1000	Ampolas		
6.	Heparina sódica5000UI/ml	Injetável; SC	1700	Ampolas		
7.	Heparina sódica5000UI/ml	Injetável; IV	400	Ampolas		
8.	Hidrocortisona 100mg	Injetável; IV/IIM	7000	Ampolas		
9.	Hidrocortisona 500mg	Injetável; IV/IIM	7000	Ampolas		
10.	Imipenem 500mg + Cilastatina 500mg	Frasco Ampola	500	Frascos Ampola		
11.	Imunoglobulina humana anti-r(D)	Injetável; IV/IIM	50	Ampolas		
	Insulina humana NPH	Injetável	250	Ampolas		
12.	Insulina humana Regular	Injetável	250	Ampolas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.	Maleato de metilergometrina0,2mg/ml	Injetável	1500	Ampolas	
14.	Metilsulfato de neostigmina0,5mg/ml	Injetável	1500	Ampolas	
15.	Metronidazol500mg/ml	Injetável	3000	Ampolas	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 17 – MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Nitroprusseto de sódio25mg	Injetável;Frasco ampola 2 ml	30	Frasco Ampola		
2.	Norepinefrina1mg/ml	Injetável	100	Ampolas		
3.	Omeprazol 40 mg/ml	Injetável; IV	2000	Frasco ampola		
4.	Ondansetrona 8mg	Injetável; Ampola com 2 ml	200	Ampolas		
5.	Oxacilina 500mg	Injetável	3000	Frasco ampola		
6.	Oxitocina 5 U.I./ml	Injetável; IV/IM	2000	Ampolas		
7.	Piracetam 200mg/ml	Injetável	3000	Ampolas		
8.	Propofol 10mg/ml	Injetável; Ampola com20ml	200	Ampolas		
9.	Propranolol 10mg/ml	Injetável	400	Ampolas		
10.	Sacarato Hidróxido Férrico 20 mg/ml	Injetável; IV	1500	Ampolas		
11.	Sulfato de Amicacina100mg/ml	Injetável; Ampola com 2 ml	500	Ampolas		
12.	Sulfato de Amicacina250mg/ml	Injetável; Ampola com 2 ml	500	Ampolas		
13.	Sulfato de Amicacina50mg/ml	Injetável; Ampola com 2 ml	500	Ampolas		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	Injetável	1000	Ampolas	
15.	Sulfato de Gentamicina 20mg/ml	Injetável; Ampola com 1 ml	1000	Ampolas	
16.	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml	Injetável; Ampola com 2 ml	2000	Ampolas	
17.	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola com 10ml	600	Ampolas	
					Valor Total R\$

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**LOTE 18 – MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS TIPO SORO E DILUENTES)**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Soro fisiológico	125ml	4000	Ampolas		
2.	Soro fisiológico	250ml	12.000	Ampolas		
3.	Soro fisiológico	500ml	26.000	Ampolas		
4.	Soro glicosado fisiológico	500ml	10.000	Ampolas		
5.	Soro glicosado 5%	500ml	20.000	Ampolas		
6.	Soro glicosado 10%	500ml	100	Ampolas		
7.	Soro ringer lactato	500ml	7.200	Ampolas		
8.	Manitol	250 ml	400	Ampolas		
					Valor Total R\$	

**Prefeitura Municipal de Macaúbas****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**LOTE 19 – MEDICAMENTOS DE USO GERAL**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário R\$	Total R\$
1.	Acebrofilina 50mg/5ml	Solução	200	Vidros		
2.	Acetilcisteína	Pó para dissolver em água.	90	Sachês		
3.	Ambroxol 30mg/5ml	Solução oral c/ 100ml; uso adulto	180	Frascos		
4.	Ambroxol 7,5mg/ml	Flaconetes c/2ml p/ inalação	360	Flaconetes		
5.	Ambroxol 15mg/ml	(pediátrico) solução oral c/100ml	250	Frascos		
6.	Argirol	Solução oftalmológica	50	Frascos		
7.	Azatioprina 50mg	Comprimido	8000	Comprimidos		
8.	Baclofeno 100mg	Comprimido	3.000	Comprimidos		
9.	Carvão vegetal medicinal ativado	Comprimido	900	Comprimidos		
10.	Clonidina 0,1mg	Comprimido	300	Comprimidos		
11.	Clopidogrel 75mg	Comprimido; Comprimido individualizado com lote e validade.	1800	Comprimidos		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.	Colagenase 0,6 U/g	Pomada	100	Pomadas	
13.	Desoxirribonuclease+fibrinolisin 1/g+clorafenicol 0,01g/g	Pomada	270	Bisnagas	
14.	Nitrofurazona 0,2g/100g	Pomada; Tubo de 100g	300	Tubos	
15.	Paroxetina 20mg	Cápsula	7.200	Cápsulas	
16.	Permanganato de potássio 100mg	Cápsula	200	Cápsulas	
17.	Periciazina 4%	Líquido; Gotas	200	Frascos	
18.	Sacharomycesboulardii 200mg	Dose única	600	Frascos	
19.	Saf-gel	Pomada	350	Tubos	
20.	Simeticona 75mg/ml	Líquido; Frasco com 15ml	1000	Frascos	
					Valor Total R\$

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_/201\_ - PMM - BA -Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ....../.../201\_, às .....(.....) horas.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						
GLOBAL -----						

A empresa.....declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução em 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, conforme edital.

Local e data

\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, BEM COMO AS PROPOSTAS QUE **NÃO** INDICAREM AS **MARCAS** DOS MEDICAMENTOS OFERTADOS.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 18 - ANEXO III

### Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_/201\_.**

**PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 19 - ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/201\_ - PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**(FORA DOS ENVELOPES)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201\_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 21 - ANEXO VI

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

Nº \_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro  
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: \_\_\_\_/201\_

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, inscrito nos CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representados pelos Secretários \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxxx

**Sub-Cláusula Única** - Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2016, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a ENTREGAR OS PRODUTOS REFERIDOS ACIMA durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados utilizando do índice da inflação de IGP-M quando houver atraso no pagamento das suas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



obrigações, garantido sempre a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0099/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

“Exonera a pedido a servidora Maria Alice da Silva Xavier, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Diretora do Colégio Municipal de Curralinho e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Exonerada a pedido a Servidora Maria Alice da Silva Xavier, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA** do Colégio Municipal de Curralinho, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2017.

  
AMÉLIO COSTA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2017 de 06 de Janeiro de 2017.**

“Nomeia o Servidor Maelson Cotrin Costa, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor do Colégio Municipal de Curralinho e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o Servidor **MAELSON COTRIN COSTA**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **Diretor** do Colégio Municipal de Curralinho, em conformidade com a Lei, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2017.

  
**AMÉLIO COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, 06/01/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, do Sr. Altair Carvalho Guedes, Secretário Municipal de Administração e de Jonaldo Silva de Souza, Secretário Municipal de Educação, foi empossado o Sr.º. **Maelson Cotrin Costa**, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 14160131 05 SSP/BA, e CPF nº 028.817.875-09, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Diretor do Colégio Municipal de Curalinho**, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

*"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeado. Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".*  
*"Assim o prometo!"*

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

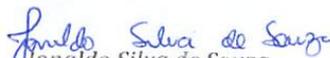
E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.

  
Maelson Cotrin Costa

Diretor do Colégio Municipal de Curalinho

  
Altair Carvalho Guedes

Secretário Municipal de Administração

  
Jonaldo Silva de Souza

Secretário Municipal de Educação

  
Amélio Costa Júnior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2017.

**Processo Administrativo 043/2017**

**Dispensa de Licitação 042/2017**

**Homologado 30/01/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ABRIT FUSION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ, sob nº 24.410.256/0001-35. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, elo fusíveis, destinados a manutenção de equipamentos do sistema de operação do SAAE-Macaúbas-BA. O preço global pela execução total do objeto é de R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais). Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2017.

### Processo Administrativo 044/2017

### Dispensa de Licitação 043/2017

### Homologado 30/01/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: EVANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador de CPF Nº 276.067.698-69. Objeto: Serviços prestados na confecção de tampas em chapa de aço, para proteção de registros; grade para drenagem, em ferro 1 ½ e porta em chapa de aço, destinados a reforma da casa de química da ETA Sta. Terezinha, de responsabilidade do SAAE-Mac. O preço global pela execução total do objeto é de R\$ 1.072,00 (Um mil e setenta e dois reais). Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento até 05 dias.